



EDITAL Nº 205/2024

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO
DE VILA FRANCA DE XIRA
ANEXO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO
ZONA ARCENA 3**

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sua sessão ordinária e pública de 15 de fevereiro de 2024, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 24 de janeiro de 2024, aprovou a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira – Anexo para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, relativa à zona Arcena 3, que se anexa, cujo projeto foi submetido a consulta pública, mediante publicação do aviso (extrato) nº 22823/2023, no Diário da República, 2ª série, nº 228, de 24 de novembro de 2023.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO PARA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Preâmbulo

O Regulamento Municipal de Trânsito da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, carece de alterações, por forma a regulamentar e melhorar a circulação rodoviária.

Arcena – Zona 3

1. Trânsito de veículos

1.1. Proibido o trânsito de veículos no sentido sul - norte, nos seguintes locais e arruamentos:

- 1.1.1. Rua Manuel de Arriaga, entre a Rua Encosta da Fonte e a Rua Olival Doutor;
- 1.1.2. Rua dos Casquinhas, entre a Rua Encosta da Fonte e a Rua Olival Doutor;

1.2. Permitido o trânsito de veículos nos dois sentidos, nos seguintes locais e arruamentos:

- 1.2.1. Rua Olival Doutor;
- 1.2.2. Rua Filipa de Lencastre;
- 1.2.3. Rua Inês de Castro;
- 1.2.4. Rua Chão da Vinha;
- 1.2.5. Rua Teófilo Braga;
- 1.2.6. Rua Manuel de Arriaga, entre o n.º 1 e a Rua Encosta da Fonte;
- 1.2.7. Rua dos Casquinhas, entre o n.º 2 e a Rua Encosta da Fonte;
- 1.2.8. Rua Encosta da Fonte;
- 1.2.9. Rua Afonso Costa;

2. Prioridades

2.1. São considerados arruamentos com prioridade sobre os que nele entroncam:

- 2.1.1. Rua Dr. José Eduardo Vieira em relação à Rua Olival Doutor;



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

- 2.1.2.** Rua Olival Doutor em relação à Rua Filipa de Lencastre, Rua Chão da Vinha, Rua Inês de Castro;
- 2.1.3.** Rua Encosta da Fonte em relação à Rua Manuel de Arriaga e Rua dos Casquinhas;
- 2.1.4.** Rua Teófilo Braga em relação à Rua Encosta da Fonte e a Rua Afonso Costa.